



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº **017/2020**

Data do protocolo: 21/07/2020	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 31/12/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Felipe José Maurício de Oliveira.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

017

Confere a honraria "Cidadão Araraquarense" ao senhor Felipe José Maurício de Oliveira.

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria "Cidadão Araraquarense" ao senhor Felipe José Maurício de Oliveira.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

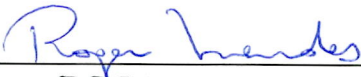
Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 15 de julho de 2020.

1) 
TENENTE SANTANA

2) 
EDIO LOPES

3) 
LUCAS GREGGIO

4) 
CABO MAGAL VERRINI

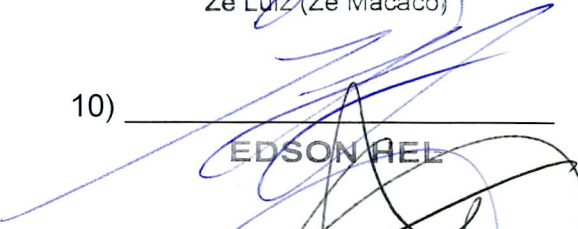
5) 
ROGER MENDES

6) 
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

7) 
JOSÉ CARLOS FORSANI

8) 
RAFAEL DE ANGELI

9) 
Zé Luiz (Zé Macaco)

10) 
EDSON REIL

11) 
Delegado Elton Negrini

12) 
PAULO LANDIM

EM./

FELIPE JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA

FLS.	03
PROCO	Ma 12/20
C.M.	OL

Nascido em Santo André/SP;

Formado em Direito na UNIARA (Turma 2009);

Diretor-Tesoureiro da 5ª Subseção da OAB;

Pós-graduado em Direito Tributário Empresarial;

Pós-graduado em Direito Processual Civil;

Pós-graduando em Direito Imobiliário;

Línguas: Português e Inglês fluentes;

Filho de Cláudio José Maurício de Oliveira (Engenheiro Civil – Politécnica da USP) e de Ivana Longhin de Oliveira (Licenciatura na Universidade de Mogi das Cruzes);

Neto de Ercília Garre Longhin, de Zizo Nazareno Longhin (Orquidófilo), Denise Gonçalves Ferreira Oliveira (Letras) e de Nelson Maurício de Oliveira (Odontologia– UNESP Araraquara);

Bisneto de Jurandir Gonçalves Ferreira, que foi professor, Vereador de Araraquara e um dos fundadores da Universidade de Araraquara (UNIARA);
Presidente da Comissão do Processo Eletrônico da OAB de Araraquara - 2013 – atualmente;

Presidente da Comissão de Combate ao Exercício Ilegal da Profissão - 2017-2018;

Membro da Comissão da Jovem Advocacia da OAB Araraquara - 2013-2016;

Membro da Comissão de Direito de Família da OAB/SP - 2013-2016;

Estagiário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Fórum Araraquara;

Estagiário na 1ª Vara Federal da 20ª Subseção Judiciária;

Estagiário no Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Araraquara;

Estagiário da Defensoria Pública de Araraquara.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	04
PRGC.	211/2020
C.M.	Alc

DESPACHOS

Processo nº 211/2020

Senhor Presidente,
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA DE 2/3
Data de recebimento: 21 JUL 2020	Prazo para apreciação: 31 DEZ 2020	

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:
1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 23 de julho de 2020.
Valdemar Martins Neto Mouco Mendonça
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor Legislativo

Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 11 AGO. 2020
Paulo
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 11 AGO. 2020
Paulo
Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, 11 AGO. 2020
Paulo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha 05
Proc. 211/2020
Resp. Esti

Folha 05
Proc. 211/2020
Resp. Esti

PARECER Nº 252 / 2020

Por meio do presente Requerimento nº 765/2020, pretende o Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri que passe a integrar os Anais da Câmara Municipal de Araraquara a matéria postada na Revista Comercio e Industria Agronegócio de Araraquara – RCIA, por Ivan Roberto Peroni, datada de 30 de julho de 2020, em homenagem póstumas, intitulada “NO JOGO DA VIDA PERDEMOS VALDEMAR VERRI”.

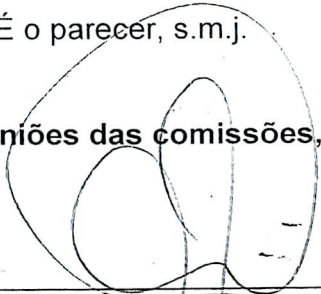
A matéria se enquadra no disposto pelo Artigo 211-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Esta comissão é favorável à inserção requerida.

É o parecer, s.m.j.

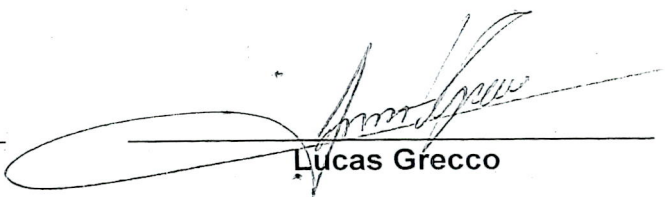
Sala de reuniões das comissões,

11 AGO. 2020


Paulo Landim

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação


José Carlos Porsani


Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

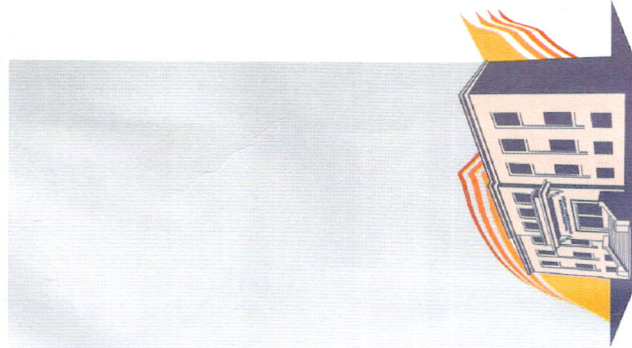
Ata da sessão secreta da Câmara Municipal de Araraquara, realizada em 11 de agosto de 2020, que confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Felipe José Maurício de Oliveira.

Araraquara, 11 de agosto de 2020.

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

Folha 07
Proc. 211/2020
Resp. RJM

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1088

De 11 de agosto de 2020

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Felipe José Maurício de Oliveira.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 11 de agosto de 2020, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Felipe José Maurício de Oliveira.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.


Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 11 de agosto de 2020.



TENENTE SANTANA
Presidente


EDIO LOPES
Vice-Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo nº 211/2020.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor de Unidade – Diretoria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Folha 08
Proc. 211/2020
Resp. DJM

Ofício nº 106/2020-DL

Araraquara, 11 de agosto de 2020

Ao Senhor
Felipe José Maurício de Oliveira

Assunto: **Cidadão Araraquarense**

Senhor Felipe José,

Comunico Vossa Senhoria que, por meio do anexo Decreto Legislativo nº 1088, de 11 de agosto de 2020, resultante de projeto de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, foi-lhe conferida a honraria Cidadão Araraquarense.

Atenciosamente,


VEREADOR TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1088, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Felipe José Maurício de Oliveira.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 11 de agosto de 2020, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Felipe José Maurício de Oliveira.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 11 de agosto de 2020.

TENENTE SANTANA
Presidente

EDIO LOPES
Vice-Presidente

LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário

CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo nº 211/2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor de Unidade – Diretoria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 010
PROC. 211/20
C.M. Adriano

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, foram juntados os documentos de folhas nº 11 a 14, devidamente por mim numeradas e rubricadas.

Araraquara, 10 de Novembro de 2020.

ADRIANO CEZAR BABO
Analista em Informação
25101

Adriano César Babo

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quarta-feira, 28 de outubro de 2020 13:48
Para: Adriano César Babo
Assunto: Solicitação de desentranhamento

Boa tarde!

Tendo em vista que os pareceres da Comissão Justiça, Legislação e Redação referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2020 e ao Requerimento nº 765/2020 foram trocados, solicito o desentranhamento da folha nº 5 do Processo Legislativo nº 211/2020.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretoria Legislativa
(16) 3301-0619 / (16) 9 9752-8056
-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



FLS. 012
PROC. 211/20
C.M. Adria

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO

Ofício nº 001/2020 - GGI

Araraquara, 04 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Tenente Santana
Vereador e Presidente
Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: Solicitação de desentranhamento de folha do Processo Legislativo nº 211/2020

Considerando a solicitação do senhor Valdemar, datada de 28 de outubro de 2020 (anexa a este), que pede a retirada da folha nº 5 do Processo Legislativo, pois foi juntada de forma equivocada;

Considerando o Ato da Presidência 49/2018, que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos de Protocolo e Transferência de Documentos para o Arquivo Intermediário da Câmara Municipal de Araraquara, que trata sobre o tema e diz em seu item 3.5.9:

"O desentranhamento ou a retirada de documento(s) do processo poderá ocorrer quando houver pedido justificado de interessado (ou seu representante legal), mediante requerimento endereçado à Presidência"...

..."Poderá ocorrer desentranhamento de documentos sempre que houver necessidade de retirar documentos juntados indevidamente"...

E mais adiante positiva:

*"Para proceder o desentranhamento ou a retirada de documento(s) do processo, a Gerência de Gestão da Informação deverá executar as seguintes rotinas:
a) encaminhar à autoridade competente, para análise e autorização, o requerimento do interessado solicitando o desentranhamento de documento(s)"*



Des

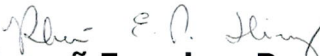


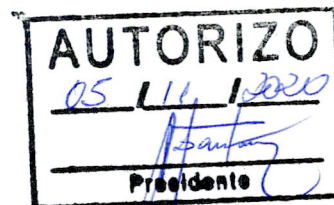
FLS. 013
PROC. 211/20
C.M. Adm. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO

Com base no exposto, encaminho a solicitação do senhor Valdemar e peço autorização para proceder o desentranhamento.

Respeitosamente


Rhennã Escudero Pereira Diniz
Gerente
Gerência de Gestão de Informação





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Nesta data, atendendo ao requerido pelo Sr. Valdemar M. Neto Mendonça, registrado à folha nº 011 e com a devida autorização do **Presidente da Câmara Municipal de Araraquara**, registrada à folha nº 013, foi efetuado o desentranhamento do documento Parecer 252/20 constante à folha de nº 05, do presente Processo. O documento retirado foi substituído por cópia reprográfica impressa, numerada e rubricada pelo Sr. Erlei Fortunato Cerni Baú.

Motivo do desentranhamento:

- () formar novo documento;
- () eliminar cópias de documentos juntados em duplicidade;
- (X) retirar documentos juntados indevidamente;
- () devolver, para o interessado, via original do(s) documento(s)

Araraquara, 10 de Novembro de 2020.

Adriano Cezar Babo

ADRIANO CEZAR BABO
Analista em Informação
25101

Encaminhado ao interessado:

Nesta data, retirei o(s) documento(s) solicitados à(s) folha(s) 11.

Araraquara, 9 de Dezembro de 2020.

Valdemar Neto Mendonça

Nome legível do interessado



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Folha 015
Proc. 211/2020
Resp. Erlei

Termo de Juntada

Nesta data, foram juntados os documentos de folhas nº 016 e 017, devidamente por mim numeradas e rubricadas.

Araraquara, 10 de dezembro de 2020


Erlei Fortunato Cerni Baú
Agente Administrativo
Matrícula nº 2234-9



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	
Proc.	088/2020
Resp.	Estei

PARECER Nº

253

/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2020

Processo nº 211/2020

Folha	016
Proc.	211/2020
Resp.	Estei

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Felipe José Maurício de Oliveira.

Está a proposição subscrita por dois terços dos membros da Câmara Municipal e instruída com os documentos necessários (artigo 4º do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 186, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

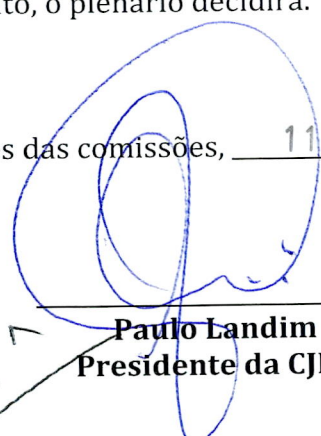
A referida proposição deverá ser submetida a única discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara (artigo 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Pela legalidade.

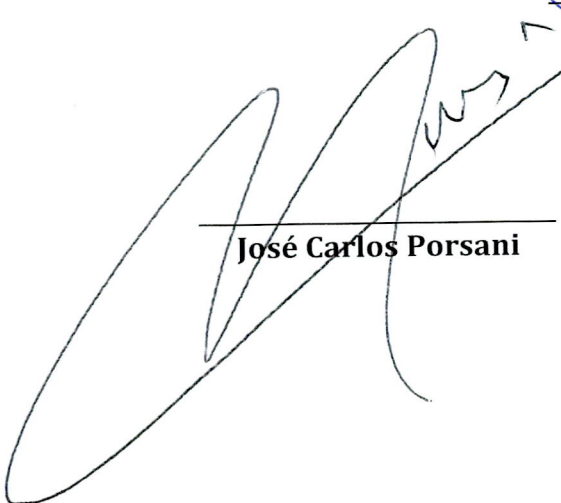
Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 AGO. 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Folha	017
Proc.	211/2020
Resp.	Erlei

Termo de Esclarecimento

Por um lapso, a folha de nº 16 foi numerada incorretamente. Por essa razão, a mesma foi renumerada, valendo as emendas apresentadas.

Araraquara, 10 de dezembro de 2020

Erlei Fortunato Cerni Baú
Agente Administrativo
Matrícula nº 2234-9